



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 204/2006 – DE 23 DE AGOSTO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.048/2006 – de 23 de agosto de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.208,20 (seis mil, duzentos e oito reais e vinte centavos) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	Fundo Municipal de Saúde		
1030400302.031	Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	31327	1.700,00
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros P. Jurídica	31327	1.508,20
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	31327	3.000,00
TOTAL			6.208,20

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de receita especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.33.99.03.00	Média /Alta Complexidade Vig. Sanitária	6.208,20
TOTAL		6.208,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE AGOSTO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de agosto de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 149 de 25/08/2006 p.º 08